



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail pmbomsucesso@pop.com.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

**LEI Nº. 1435/2014.
DE 21 DE MAIO DE 2014**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 2.088,06 (Dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

06.019 – DIVISÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

06.019.15.452.0006.1009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS

558 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 2.088,06

Fonte Recurso: 31771 RECAPE ASFÁLTICO MTUR/CAIXA

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 2.088,06

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - **R\$ 2.088,06 (Dois mil, oitenta e oito reais e seis centavos)** serão utilizados recursos do **superávit financeiro apurado na fonte de recursos 31771 – RECAPE ASFÁLTICO MTUR/CAIXA** no encerramento do balanço patrimonial do exercício de 2013, nos termos do inciso I § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
E-mail pmbomsucesso@pop.com.br
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 21 de maio de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se